PARECER Nº 155/2017

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB

Cuida-se de projeto de decreto legislativo, submetido a esta Casa de Leis, de iniciativa do Vereador Valmir Dionizio, cujo objeto é instituir a Comenda Municipal do Mérito Social Monsenhor Floriano de Oliveira Garcez.

De início, cumpre observar que a iniciativa legislativa está correta, tendo em vista que o projeto é de autoria de nobre vereador.

Quanto à matéria, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município.

É matéria comum ao Município proceder à homenagem de pessoas ilustres com títulos beneméritos e honorários. Isso, geralmente, é feito em sessão solene na Câmara Municipal como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que estes, comumente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 67 estabelece que o Regimento Interno da Câmara disciplinará os casos de decreto legislativo, cuja elaboração, redação, alteração e consolidação serão feitas com observância das normas técnicas relativas às leis.

Neste sentido, o Regimento Interno, em seus Artigos 154, III e 180, § 1º, III, determina que a Câmara Municipal tem competência para conceder títulos e honrarias, mediante decreto legislativo.

> Art. 180. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.
>
> § 1º Constitui matéria de decreto legislativo:
>
> III - a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

Pelo exposto, tem-se que o projeto possui amparo legal e regimental para instituir referida condecoração, que tem como intuito conceder comenda a pessoa física ou jurídica que, pelos seus trabalhos sociais e por sua dedicação às causas de interesse do Município de Assis, desprendido de interesses próprios, contribuíram em prol da comunidade assisense, em trabalhos sociais, assistenciais, filantrópicos e beneméritos.

O projeto determina que a comenda em questão seja concedida uma vez ao ano e o Diploma de Mérito Social conferido aos agraciados, preferencialmente, na data de “10 de fevereiro”, por ocasião do aniversário natalício do patrono da Comenda, em Sessão Solene na Câmara Municipal e, não sendo possível, em data estipulada conforme calendário dentro do mesmo mês.

Monsenhor Floriano de Oliveira Garcez faz parte da história de nossa cidade, tendo desenvolvido trabalhos sociais de grande relevância para a cidade e seus munícipes.

Esteve à frente de vários projetos de evidente notoriedade, dentre os quais se destacam: a construção da Catedral de Assis, a Casa das Meninas “São Francisco de Assis”, o Seminário Diocesano, o Asilo “São Vicente de Paulo”, o Centro de Pastoral da Catedral de Assis e, por muitíssimos anos, a tesouraria e provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Diversas instituições governamentais e privadas existentes em Assis puderam contar com a sua colaboração, seja na administração, na arrecadação de fundos ou por meio dos leilões que sempre organizou.

Portanto, considerando que não há vícios de inconstitucionalidade e que existe o suporte legal e regimental, manifesto-me de forma favorável a sua apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2017.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB
Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI – PDT
Vice-Presidente

LUÍS REMO CONTIN – PP
Membro

ALEXANDRE COBRA C. N. VÊNCIO – PR
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - 06795245845
Data: 26/10/2017 19:41:20 +00:00

Assinado por VINICIUS GUILHERME SIMILI - 29716037848
Data: 26/10/2017 20:47:21 +00:00

Assinado por ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS - 28990175860
Data: 26/10/2017 20:52:15 +00:00

Assinado por LUIS REMO CONTIN - 06413260840
Data: 26/10/2017 20:59:20 +00:00

Assinado por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO - 29083592863
Data: 27/10/2017 11:36:04 +00:00